



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA AÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de pessoas físicas e jurídicas com atuação nas áreas de música, artes visuais e artesanato, culturas tradicionais e audiovisual, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc.

CLERIA WENZEL GRZEBIELUCHAS, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 81/2007, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 6.833, de 25 de setembro de 2020, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de músicos, grupos musicais, compositores, artistas visuais, artesãos, grupos de culturas tradicionais e prestadores de serviço vinculados ao setor cultural, em virtude das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVO

1.1. O presente Edital visa a seleção de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste/SC, em conformidade com o inciso III, do artigo 2º, da Lei Aldir Blanc, sendo admitida a inscrição de pessoa física ou jurídica, a depender do número de vagas contempladas para cada atividade, conforme constante no quadro 3, do item 4.3 desse Edital.

1.2. O objetivo da ação é mediar o acesso à distribuição de recursos, dado o caráter emergencial de que trata a legislação em questão, através de premiação cultural para projetos selecionados pelo presente Edital.



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

1.3. A ação também objetiva a promoção e o desenvolvimento da cultura regional, a integração de artistas e trabalhadores da cultura, bem como disponibilizar conteúdo de apreciação e entretenimento aos munícipes.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. Em observância ao plano de trabalho enviado ao Ministério do Turismo, fica disponibilizado o valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, para as ações de que trata esse Edital, sendo **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** destinados para pessoas físicas e **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** para pessoas jurídicas, sendo:

Quadro 1 - Pessoa Física:

Órgão	17 - Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL
Unidade	01 - Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL
Funcional	392.4516.2.031
Modalidade de Aplicação	3.3.9000.00.00.00.00 - Aplicações diretas
Recurso	1080

Quadro 2 - Pessoa Jurídica:

Órgão	17 - Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL
Unidade	01 - Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL
Funcional	392.4516.2.031
Modalidade de Aplicação	3.3.6000.00.00.00.00 - transferência a instituições privadas com fins lucrativos
Recurso	1080

2.2. Os recursos a serem despendidos através desse Edital são provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

2.3. Os valores respectivos a cada proposta estão descritos no quadro 3 do item 4.3 deste Edital.



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

2.4. Cada interessado poderá habilitar-se em apenas uma das propostas, ficando impedido o acúmulo de inscrições, sob pena de eliminação do proponente.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever propostas para a seleção prevista neste Edital:

- a) pessoas físicas: brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam residentes e domiciliados, bem como tenham atuação comprovada no território municipal;
- b) pessoas jurídicas: com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, ou grupos, com sede e atuação comprovada no território municipal.

3.1.1. O interessado deverá verificar se as vagas disponíveis para a sua área de atuação são destinadas para pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via site do Instituto Cultural de São Lourenço (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>), no período de **13 a 27 de outubro de 2020**.

3.3. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **música, artes visuais e artesanato, culturas tradicionais e audiovisual**.

3.4. O responsável pela inscrição preencherá os dados solicitados no site <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/>, onde deverá constar todas as informações abaixo relacionadas:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail do responsável pela inscrição;
 - a.1) No caso de pessoa jurídica, deverá ser informada também, a razão social, o CNPJ e o local da sede da empresa;
 - b) Nome do artista ou grupo, ou nome fantasia (nome empresarial);
 - c) Indicação dos membros componentes do projeto, contendo CPF, RG, data de nascimento e função;
 - d) Texto de apresentação do artista ou grupo e declaração de atividades dos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (modelo no Anexo II desse Edital);
 - e) Link (*GoogleDrive, Dropbox* e similares), contendo documentos adicionais, tais como logo ou material gráfico ou publicitário, matérias ou reportagens em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, bem como demais informações que julgar pertinentes;



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

e.1) Para pessoas jurídicas será obrigatória a apresentação de cópia digitalizada do estatuto ou contrato social, comprovante de endereço (sede), bem como RG e CPF do representante, através do referido link;

e.2.) Para pessoas físicas será obrigatória a apresentação de cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pela inscrição;

e.3) Para as propostas relacionadas aos itens 3, 4 e 5 do Quadro 3, item 4.3, deverá o proponente atentar para a apresentação de materiais que atendam as especificações indicadas;

f) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta (exceto conta salário), nome completo e CPF do titular da conta. Caso a inscrição seja realizada em nome da pessoa jurídica, a mesma deverá ser titular da conta bancária informada;

g) Indicação de inscrição em um dos cadastros a seguir: Mapa Cultural de Santa Catarina, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab), ou, outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313/1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

3.5. O preenchimento incorreto das informações de que trata o item 3.4., bem como a não veracidade das informações prestadas no momento da inscrição poderá ocasionar a eliminação do proponente nesta seleção.

4. SELEÇÕES

4.1. As seleções serão realizadas tendo por base os objetivos da ação e o recurso financeiro destinado para este fim. Deste modo, é possível que artistas/grupos que tiveram a inscrição homologada não sejam convocados para a execução da ação, de acordo com o interesse público.

4.2. A seleção dos projetos será realizada por Comissão de Avaliação, a ser designada por Portaria do ICSL.

4.3. As ações a serem realizadas, atividades exigidas para cada ação, quantidade de vagas e valor da premiação estão demonstrados no quadro a seguir:

Quadro 3 - Contendo as ações, atividade, vagas e prêmio para os projetos selecionados:



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ITEM	AÇÃO	ATIVIDADE	VAGAS PESSOA FÍSICA	VAGAS PESSOA JURÍDICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Seleção de banda ou grupo musical para apresentação musical virtual.	<p>Apresentação em formato <i>online</i>, em plataforma ou rede social do proponente com duração média de 60 minutos, sem pedidos de doações ou patrocínios e sem a presença de público. O proponente deve custear as despesas com sonorização e iluminação. A apresentação pode acontecer em local próprio do grupo, ou, mediante solicitação, no Teatro Municipal.</p> <p>Medidas de segurança deverão ser tomadas pelos integrantes e equipe técnica do projeto selecionado, não sendo permitida a aglomeração de pessoas nos períodos de passagem de som e transmissão.</p> <p>Obs.: <i>A filmagem e transmissão será efetuada por proponente que tenha sua proposta selecionada através desse Edital (item 07 desse quadro).</i></p>	00	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
02	Seleção de músicos - solistas ou duplas - (sem o acompanhamento de grupo ou bandas), para apresentação musical virtual.	<p>Apresentação em formato <i>online</i>, em plataforma ou rede social do proponente com duração média de 60 minutos, sem pedidos de doações ou patrocínios e sem a presença de público. O proponente deve custear as despesas com sonorização e iluminação. A apresentação pode acontecer em local próprio do proponente, ou, mediante solicitação, no Teatro Municipal. Medidas de segurança deverão ser tomadas pelos integrantes e equipe técnica do projeto selecionado, não sendo permitida a aglomeração de pessoas nos períodos de passagem de som e transmissão.</p>	05	00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

		Obs.: A filmagem e transmissão será efetuada por proponente que tenha sua proposta selecionada através desse Edital (item 07 deste quadro).				
03	Seleção e gravação de obras musicais inéditas.	As obras apresentadas deverão ser gravadas, finalizadas em estúdio e entregues ao ICSL em arquivo digital para futuras ações da pasta. Os custos de gravação serão suportados pelo proponente. Uma versão de demonstração da música inscrita deverá ser apresentada em arquivo de áudio ou vídeo enviada junto à documentação que trata a alínea “e” do item 3.4.	06	00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
04	Seleção de artistas visuais para criação de arte e execução de obras em espaços públicos do Município.	Criação de arte e execução da obra que tenha dimensão igual ou superior a 2m ² . As tintas e demais materiais necessários serão de responsabilidade do proponente. Para execução de obra deverá ser apresentada carta de anuência do ente público responsável pelo espaço. O esboço da obra proposta, bem como a carta de anuência deverá ser enviada junto à documentação de que trata a alínea “e” do item 3.4.	05	00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
05	Seleção de 15 artesãos para criação de figuras de decorações natalinas para ambientes internos de repartições públicas de SLO.	Criação/elaboração de decoração com tema natalino que possam ser utilizadas em ambientes internos das sedes da Administração Municipal (direta e indireta). Cada proposta deverá conter um descritivo da(s) peça(s) e ser enviada junto à documentação que trata a alínea “e” do item 3.4. O custo com o material será por conta do proponente.	15	00	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
06	Seleção de grupos e coletivos ligados às culturas tradicionais	Roda de conversa, transmitida em evento <i>online</i> , a ser realizada no Teatro Municipal. Cada grupo selecionado deverá efetuar uma <i>performance</i> de suas atividades e	01	04	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

	e manifestações populares.	eleger um debatedor para roda de conversas, mediadas por um servidor do ICSL. Medidas de segurança deverão ser tomadas pelos integrantes do projeto selecionado, não sendo permitida a aglomeração de pessoas nos períodos de transmissão.				
07	Seleção de propostas para filmagem e transmissão das apresentações tratadas nos itens anteriores.	Transmissão de até 05 apresentações virtuais tratadas nos itens 01, 02 e 06 desse quadro. Cada transmissão deverá ser feita com duas câmeras, mesa de corte e demais acessórios necessários. O número de transmissões dependerá do número de inscrições aprovadas nos respectivos itens, cabendo à Comissão sortear as empresas para transmissão de cada uma das atividades.	00	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

4.4. Os critérios de avaliação das propostas inscritas na seleção de que trata esse Edital estão descritos no quadro a seguir, que estabelece a pontuação a ser atribuída a cada avaliação.

Quadro 4 - Contendo os critérios de avaliação das propostas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados no item 3.	Caráter eliminatório e validação de 10 pontos.
Experiência e competência do proponente e da equipe - por meio de currículos e portfólios - para fins de comprovação do desenvolvimento de atividades artísticas e culturais.	Caráter eliminatório e validação de até 10 pontos.
Qualidade técnica, artística e cultural da proposta - os valores simbólico, econômico e cidadão que a proposta aciona, sua relevância, criatividade e capacidade de propiciar benefícios concretos e diretos à sociedade, e, também de difundir bens e serviços de razoável qualidade técnica e de consistente conteúdo simbólico artístico municipal.	Caráter eliminatório e validação de até 10 pontos.



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Exequibilidade da proposta - a existência de compatibilidade entre os recursos - humanos, financeiros e técnicos - previstos com os prazos e durações dos conteúdos programados para a execução da proposta.	Caráter eliminatório e validação de até 10 pontos.
Condição social do proponente - por meio de declaração de hipossuficiência financeira, em que declare ser pessoa em condições de vulnerabilidade socioeconômica, ou, que a empresa se encontra com insuficiência de recursos financeiros para manutenção das atividades culturais (modelos no Anexo I). A declaração falsa sujeitará o declarante a sanções civis, administrativas e criminais, em conformidade com a Lei Federal nº 7.115/1983.	Caráter classificatório e validação de até 10 pontos.

5. PUBLICAÇÕES E RECURSO

5.1. A **homologação das inscrições será publicada em conjunto com a relação dos selecionados**, a partir da data de **03 de novembro de 2020**, através de Edital emitido pela Presidência do Instituto Cultural, sendo divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

5.2. Os proponentes interessados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da relação dos selecionados, para apresentar pedido de reconsideração, por meio de requerimento escrito e fundamentado, encaminhado no correio eletrônico icsl@saoulourenco.sc.gov.br

5.3. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, a **divulgação final dos selecionados** ocorrerá a partir de **09/11/2020**, sendo publicada nos mesmos órgãos de imprensa.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PAGAMENTO

6.1. As datas e horários de cada atividade serão definidas pela Comissão de Avaliação.

6.2. As composições terão o prazo de até 30 (trinta) dias para serem entregues finalizadas em arquivo digital ao ICSL, a contar da data de divulgação final dos selecionados.

6.3. As obras de artesanato e artes visuais terão o prazo de até 30 dias para finalização, a contar da divulgação final dos selecionados.



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

6.4. O **pagamento** será realizado mediante depósito ou transferência para a conta bancária informada na inscrição, ocorrendo no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término da execução da atividade.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal, bem como do grupo ou coletivo, como forma de material publicitário para o evento, bem como a transmissão de sua atividade, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, e também posteriormente, ainda que não relacionada à apresentação virtual.

7.2. As transmissões *online* das apresentações de que tratam os itens 1 e 2 do quadro 3, deverão ser efetuadas em plataformas digitais do proponente, com acesso público, ficando disponíveis com finalidade de registro.

7.3. Fica reservado o direito do Município ou ICSL para utilização das obras decorrentes da seleção de que trata esse Edital.

7.4. Ao efetuar a inscrição, o artista ou grupo declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

7.5. Todos os casos omissos decorrentes deste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a equipe técnica do Instituto Cultural de São Lourenço.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de outubro de 2020.

CLERIA WENZEL GRZEBIELUCHAS

Presidente do ICSL



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

(Edital de Seleção de Artistas para Ações previstas no artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc)

(OPÇÃO 1)

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA PESSOA FÍSICA

**Somente deve ser preenchida pelos interessados que se encontrem nesta condição, sob pena de responsabilidade.*

_____ (nome completo), _____, (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida pela _____ e
inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, Bairro _____ (endereço completo), nesta cidade
de São Lourenço do Oeste/SC, **declaro** minha condição de hipossuficiente, em razão de vulnerabilidade socioeconômica, já que
detenho poucos recursos financeiros.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, caso inverídica a declaração prestada.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Lourenço do Oeste, SC, ____ de _____ de 2020 (data).

Assinatura do Declarante



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

(OPÇÃO 2)

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA

**Somente deve ser preenchida por empresas que se encontrem nesta condição, sob pena de responsabilidade.*

_____ (nome completo do administrador ou representante), _____,
(nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da cédula de identidade (RG) nº _____,
expedida pela _____ e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, cidade
_____ (endereço completo), **declaro** que a empresa
_____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede
na _____, nº _____, Bairro _____ (endereço completo), nesta
cidade de São Lourenço do Oeste/SC, se encontra com insuficiência de recursos financeiros para manutenção de suas atividades
culturais, especialmente em razão das restrições impostas em virtude da pandemia de Covid-19.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, caso inverídica a declaração prestada.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Lourenço do Oeste, SC, ____ de _____ de 2020 (data).

Assinatura do administrador/representante da empresa



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

(Edital de Seleção de Artistas para Ações previstas no artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc)

(OPÇÃO 1)

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____

Unidade da Federação: _____

CPF: _____

RG: _____

Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2018	
Julho/2018	
Agosto/2018	
Setembro/2018	
Outubro/2018	
Novembro/2018	
Dezembro/2018	
Janeiro/2019	
Fevereiro/2019	
Março/2019	
Abril/2019	
Maio/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	
Maio/2020	



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

_____, ____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

(Edital de Seleção de Artistas para Ações previstas no artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc)

(OPÇÃO 2)

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo do administrador ou representante da empresa: _____

CPF: _____

RG: _____

Data/Local de expedição: _____

Razão Social da empresa: _____

Nome fantasia da empresa: _____

CNPJ: _____

Sede da empresa: _____

Município: _____

Unidade da Federação: _____

Declaro, para os devidos fins, que citada empresa atuou nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2018	
Julho/2018	
Agosto/2018	
Setembro/2018	
Outubro/2018	
Novembro/2018	
Dezembro/2018	
Janeiro/2019	
Fevereiro/2019	
Março/2019	
Abril/2019	
Maio/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2020	
Fevereiro/2020	
Março/2020	
Abril/2020	
Maio/2020	



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

_____, ____ de _____ de 2020.
(Preencher local e data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)